Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 355 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

"APROVA TÊRMO ADITIVO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me faculta, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Têrmo Aditivo do convênio submetido à Municipalidade pela Secretaria da Saúde do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Em virtude da inexistência de recursos próprios para o corrente exercício, o Têrmo Aditivo do Convênio passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1974.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução da presente lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei de Orçamento para o exercício de 1974.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ressalvado o disposto no artigo 3º e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 12 de novembro de 1973

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Dárcio A. Knop - Secretário de Administração